

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE  
DO SUL – CAMPUS FELIZ

ALINE SCHUCK

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS  
ADOTADAS PELA REDE MUNICIPAL DE FELIZ/RS

FELIZ

2017

ALINE SCHUCK

**MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS  
ADOTADAS PELA REDE MUNICIPAL DE FELIZ/RS**

Monografia de Trabalho de Conclusão apresentado para obter aprovação para o título de Especialista em Gestão Escolar, do curso de Especialização lato sensu em Gestão Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Feliz.

Orientadora: Prof. Ms. Andréia Veridiana Antich

Feliz  
2017

**ALINE SCHUCK**

**MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS  
ADOTADAS PELA REDE MUNICIPAL DE FELIZ/RS**

Monografia de Trabalho de Conclusão apresentado para obter aprovação para o título de Especialista em Gestão Escolar, do curso de Especialização lato sensu em Gestão Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Feliz.

**Aprovado em** \_\_\_\_\_

**Banca Examinadora**

---

Prof. Ms. Andréia Veridiana Antich  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz

---

Prof. Dr. Rogério Foschiera  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Viamão

---

Prof. Ms. Paula Biegelmeier Leão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz

Dedico este trabalho à minha família, ao meu companheiro Rodrigo, à querida Andréia pelo carinho e pelos ensinamentos que me dedicou e a todos que contribuíram e me deram força nesta jornada.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar a Deus por todas as bênçãos, pela saúde e por ser a base das minhas conquistas.

Aos meus pais Antônio e Lourdes, por acreditarem em minhas escolhas, apoiando-me e esforçando-se junto a mim, para que eu suprisse todas elas. A minha família, pelo apoio e incentivo durante todos meus anos de estudo.

Ao meu namorado Rodrigo, pela compreensão, cumplicidade e pelo carinho.

Aos envolvidos nesse estudo, pela contribuição e dedicação sempre querendo esclarecer os percalços da educação.

À querida Prof.<sup>a</sup> Ms. Andréia Veridiana Antich, pela dedicação e empenho em suas orientações prestadas na elaboração deste trabalho, me incentivando e colaborando no desenvolvimento de minhas ideias.

Aos meus amigos e colegas, pelo companheirismo e apoio.

*“A mente que se abre a uma nova  
ideia jamais voltará ao seu  
tamanho original.”*

**Albert Einstein**

## RESUMO

A pesquisa analisa as estratégias adotadas pela rede municipal de ensino da cidade de Feliz/RS para garantir a efetivação da matrícula obrigatória aos quatro anos na pré-escola, primando pela qualidade do ensino. A recente implementação da lei 12.796 de 2013 prevê a obrigatoriedade da matrícula aos quatro anos de idade na pré-escola. A pesquisa tem cunho qualitativo, sendo que os principais instrumentos para levantamento de dados foram análise de documentos e entrevistas individuais semiestruturadas. Os dados coletados foram analisados a partir de princípios da Análise de Conteúdos. O referencial teórico que embasou as reflexões estruturou-se por autores como Barbosa & Horn (2001), Bujes (2001), Kramer (2011), Horta (1998), Oliveira (2005), Zabalza (1998), sem detrimento de outros. A pesquisa identificou que as estratégias da gestão municipal foram a ampliação da oferta das vagas para as crianças nas escolas municipais de Educação Infantil e a parceria com os agentes comunitários de saúde para disseminar a nova lei. Além disso, foi possível desvelar fatores que implicam a qualidade da educação ofertada.

**Palavras chave:** Educação Infantil. Lei 12.796/2013. Matrícula obrigatória. Gestão municipal de ensino.

**Área de Conhecimento:** Educação, Pré-Escola, Legislação.

## **ABSTRACT**

The research analyzes the strategies adopted by the municipal school network of the city of Feliz/RS, to guarantee the enrollment effectiveness at four years of age in the preschool, emphasizing the quality of teaching. The recent implementation of Law 12,796 provides for compulsory enrollment at the age of four in preschool. The research has a qualitative character, and the main instruments for data collection were document analysis and semi structured individual interviews. The data collected was analyzed based on the principles of Content Analysis. The theoretical reference that underlies the reflections was structured by authors such as Barbosa & Horn (2001), Bujes (2001), Kramer (2011), Horta (1998), Oliveira (2005), Zabalza (1998), without detriment to others. The research identified that the strategies of municipal management were the expansion of the offer of places for children in municipal schools of Early Childhood Education and the partnership with community health agents to disseminate the new law. In addition, it was possible to unveil factors that imply the quality of education offered.

**Keywords:** Early Childhood Education. Law 12,796 /2013. Compulsory enrollment. Municipal management of education.

**Knowledge Areas:** Education, Pre-School, Legislation.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Gráfico Matrícula na Pré-Escola – Município de Feliz/RS .....	25
--	----

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1 – Número de Matrículas na Educação Infantil de 0 a 3 e 4 a 5 anos no Brasil – 2007 a 2013 .....</b>	<b>24</b>
---	-----------

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SMEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ONU	Organização das Nações Unidas
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
PNE	Plano Nacional de Educação
RCNEI	Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil
IBGE	Índice Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ISDM	Indicador Social de Desenvolvimento dos Municípios
TCE	Tribunal de Contas do Estado
UBS	Unidade Básica de Saúde
PSF	Programa de Saúde Familiar
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>1 DELIMITANDO A PESQUISA: INQUIETAÇÃO E INTERESSE .....</b>	<b>5</b>
<b>2 A EDUCAÇÃO DA CRIANÇA PEQUENA .....</b>	<b>6</b>
2.1 UM POUCO DE HISTÓRIA .....	6
2.2 A CRIANÇA PEQUENA NO BRASIL: DA ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ÀS PRIMEIRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.....	9
<b>3 DIREITO À EDUCAÇÃO E A OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.....</b>	<b>12</b>
<b>4 A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A EDUCAÇÃO INFANTIL .....</b>	<b>14</b>
<b>5 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....</b>	<b>18</b>
<b>6 A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FELIZ.....</b>	<b>21</b>
6.1 RECORTE: POR QUE O MUNICÍPIO DE FELIZ? .....	21
6.2 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA.....	21
6.3 LEVANTAMENTO INICIAL: MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	23
6.4 ROTEIRO DE PESQUISA SEMIESTRUTURADA.....	26
<b>7 DESVELANDO OS DADOS LEVANTADOS: ESTRATÉGIAS DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA AOS QUATRO ANOS DE IDADE .....</b>	<b>26</b>
7.1 DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE.....	26
7.1.1 A garantia ao direito à educação e a obrigatoriedade escolar .....	27
7.1.2 Lei 12.796: Matrícula obrigatória na educação infantil e a disponibilidade de vaga .....	30
7.1.3 Estratégias utilizadas para ofertar vagas na educação infantil primando por uma educação da melhor qualidade na pré-escola.....	32
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>40</b>

## INTRODUÇÃO

Com a recente aprovação da Lei 12.796 de 2013, passa a ser de caráter obrigatório a matrícula das crianças de quatro anos de idade na pré-escola. Assim, surgiu o interesse em conhecer as estratégias que estão sendo adotadas pelos gestores da educação para a efetivação dessa lei.

A pesquisa objetivou contribuir com a análise da Lei 12.796, voltada para educação básica, especificamente no que se refere à matrícula obrigatória aos 4 anos na pré-escola, a mapear o número de matrículas na Educação Infantil e a identificar as estratégias adotadas pela gestão de ensino para efetivar as matrículas no município de Feliz.

No primeiro capítulo deste trabalho, delimito o tema da pesquisa e as inquietudes sobre o mesmo. No capítulo seguinte, trago um recorte da história da criança e da concepção da infância tanto no Brasil como nas regiões europeias. Ao longo dos anos, muitas lutas foram travadas para alcançar direitos inerentes à sua condição.

No terceiro capítulo é abordado o direito à educação e a obrigatoriedade da matrícula. O direito à educação foi conquistado e junto dele um vasto aparato legislativo que passou a regulamentar o direito e a obrigatoriedade escolar das crianças. Diferentemente de outros direitos sociais, a educação está vinculada à obrigatoriedade escolar.

Já o quarto capítulo concebe um aparato jurídico e legislativo que vem positivar o direito à educação no Brasil. O quinto capítulo discorre sobre a importância da educação infantil para o desenvolvimento integral da criança. Nessa etapa, o cuidar e educar são aspectos indissociáveis.

O sexto capítulo vem trazer mais informações sobre esta pesquisa, o porquê da escolha do recorte deste estudo. Aponta, ainda, os dados iniciais coletados, a trajetória metodológica e o roteiro de entrevista realizada.

A pesquisa de cunho qualitativo utilizou a entrevista semiestruturada para levantamento de dados e a Análise de Conteúdos para desvelar os achados. As perguntas formuladas não nasceram *a priori*, elas foram fruto de pesquisa e aprofundamento teórico. A entrevista semiestruturada foi um meio de coleta de informações que possibilitou reunir dados e informações sobre as matrículas na educação infantil do município.

No capítulo sete são desvelados os dados da pesquisa. Foram elencadas categorias para análise das informações coletadas. Entre elas, destaco que a oferta de vaga e o remanejamento das turmas existentes foram reveladas como uma das estratégias para efetivação da Lei 12.796. Também houve divulgação e parcerias estabelecidas para ampliar o campo de atuação da gestão

da Secretaria de Educação da rede municipal na divulgação da obrigatoriedade da matrícula e, conseqüentemente, na acolhida das crianças na Educação Infantil.

## 1 DELIMITANDO A PESQUISA: INQUIETAÇÃO E INTERESSE

Desde que iniciei minha trajetória profissional, há oito anos, trabalho com a educação infantil no município de Feliz, no Rio Grande do Sul. Essa vivência fez com que acompanhasse muitos desafios, conquistas e dilemas. O convívio com esse universo fez com que algumas inquietações, angústias e realizações fossem experienciadas. Compreendi alguns avanços e retrocessos dessa etapa da educação básica, assim como também foi possível identificar a sua importância para o desenvolvimento infantil.

Com a aprovação da Lei 12.796 de 2013, passa a ser de caráter obrigatória a matrícula das crianças de quatro anos de idade na pré-escola. Então, surgiu a inquietude de conhecer as estratégias que estão sendo adotadas pelos gestores da educação para aplicação da mesma. Sendo assim, estruturei o seguinte problema de pesquisa: quais as estratégias adotadas pela gestão de ensino do município de Feliz/RS para garantir a efetivação da Lei 12.796 de 2013 na Educação Infantil?

Nesse sentido, esta pesquisa define como objetivo geral identificar as estratégias adotadas pela gestão de ensino do município de Feliz/RS para garantir a efetivação da Lei 12.796 de 2013 na Educação Infantil.

Mais especificamente, quer-se contribuir com a análise da Lei 12.796 de 2013, voltada para educação básica, e, no que se refere à matrícula obrigatória aos 4 anos na pré-escola, mapear o número de matrículas na Educação Infantil e identificar as estratégias adotadas pela gestão de ensino para efetivar as matrículas no município de Feliz.

O universo da pesquisa desenvolvida compreende três gestoras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC de Feliz que trabalham na área da Educação Infantil. O interesse em realizar a pesquisa nesse contexto vai ao encontro dos índices apresentados pelo município, que registram bons resultados na educação, na saúde e no desenvolvimento.

O Resumo Técnico da Educação Básica 2013, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, mostra que houve um período de queda nas matrículas na Educação Infantil entre os anos 2007 a 2011, e apenas em 2013 as matrículas voltaram a ter um aumento de 2,2% em relação ao ano anterior.

Frente a isso, podemos perceber a relevância do tema desta pesquisa. O acesso à educação para as crianças de 0 a 5 anos é obrigatório e legal. Trata-se de um dever destinado primeiramente aos municípios, que contam com apoio do Estado e da União.

É na educação infantil que a criança amplia suas capacidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, criando autonomia e confiança para se relacionar e continuar nas demais

etapas da educação básica. Com isso, as políticas e legislações vigentes implicam a qualidade dos serviços prestados.

Assim, nesse cenário, surgiram as inquietações e delimitou-se a presente pesquisa, sem a intenção de apresentar respostas definitivas para o tema discutido, mas colaborar com o debate no campo educacional.

## **2 A EDUCAÇÃO DA CRIANÇA PEQUENA**

### **2.1 UM POUCO DE HISTÓRIA**

Durante muito tempo, a educação da criança pequena era responsabilidade primeira e exclusiva da família. Segundo Oliveira (2005), a responsabilidade era particularmente da mãe ou de mulheres. A criança nem sempre teve assegurados os seus direitos, assim como não havia a concepção de infância que temos hoje. Para Oliveira (2005, p.57) “[...] a concepção de infância é resultado de uma construção histórica e social”.

Ainda na Idade Média, a criança era vista como um pequeno adulto. Logo após o desmame, quando alcançava sua independência, participava ajudando nas atividades adultas para ir se integrando no meio social e suas aprendizagens eram decorrentes dessa interação.

Até meados do século XII, desconheciam-se a infância, ou quaisquer outros termos que a definissem. Quando tratamos de infância, não podemos deixar de falar de Philippe Ariès<sup>1</sup>. Em sua obra *História social da infância e da família* (1978), esse autor faz um delineamento dessa etapa, observando o papel da criança e o modo como era percebida pelos adultos e pela sociedade.

A criança nunca esteve ausente na Idade Média, porém não era vista como criança e compreendida como tal. Por muito tempo, também, a infância foi vista como uma fase sem importância. Ariès é considerado pioneiro na análise e concepção da infância, pois traçou um perfil das características da infância e da criança a partir do século XII, assim como o seu comportamento no meio social e com a família.

Paschoal & Machado (2009) trazem um desenho universal da educação da criança. Eles mostram que, na Europa, a transição do feudalismo para o capitalismo ocasionou muitas mudanças. Com a passagem do modo de produção manual para o sistema fabril e a consequente

---

<sup>1</sup> Philippe Ariès. Pioneiro no estudo da infância, é considerado referência primária nesse tema.

substituição da mão de obra operária pelas máquinas, mudanças ocorreram na sociedade e na estrutura familiar.

Segundo as autoras, o “[...] impacto causado pela revolução industrial fez com que toda a classe operária se submetesse ao regime da fábrica e das máquinas” (PASCHOAL & MACHADO, 2009, p. 79). Assim, esse contexto possibilitou a entrada das mulheres no sistema de produção, alternando a função da família no processo de cuidar e educar seus filhos.

O nascimento da indústria provocou grandes rupturas na conjuntura social da época. Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, surgiu uma nova necessidade para essas mães. Sendo elas operárias, precisavam de um local e alguém que cuidasse de seus filhos. Assim, foram surgindo novos arranjos sociais e modificações na conjuntura da sociedade. Esses arranjos envolveram o uso de redes de parentesco, as chamadas mães mercenárias e também a criação de rodas, as “rodas dos expostos”.

A “Roda” foi uma instituição criada por Romão Duarte em 1739 para abrigar “almas inocentes” que tivessem sido abandonadas, enjeitadas ou desamparadas. Também chamada de “Casa dos Expostos” ou “Casa dos Enjeitados”. Existiram institucionalmente até 1874.

As mães mercenárias vendiam seus serviços a outras mulheres. Elas abrigavam e cuidavam das crianças que, geralmente, eram em grande número. Por conta disso, aumentavam os maus-tratos para manter a ordem e disciplina, desencadeando péssimas condições de alimentação e falta de higiene. Rizzo (2003) pontua que, com isso,

Aumentaram os riscos de maus tratos às crianças, reunidas em maior número, aos cuidados de uma única, pobre e despreparada mulher. Tudo isso, aliado à pouca comida e higiene, gerou um quadro caótico de confusão, que terminou no aumento de castigos e muita pancadaria, a fim de tornar as crianças mais sossegadas e passivas. Mais violência e mortalidade infantil. (RIZZO, 2003, p.31)

Outro arranjo que surgiu para amparar e recolher crianças abandonadas foi a roda dos expostos. A roda dos expostos consistia no abandono dos recém-nascidos em instituições de caridade. Esse nome surgiu por conta da forma do dispositivo onde se colocavam os bebês. (MARCÍLIO,1997)

Através de um dispositivo cilíndrico, a pessoa deixava a criança, girava a porta e tocava o sino para avisar que uma criança havia sido colocada ali. Marcílio (1997, p. 55) afirma que na roda dos expostos “puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou a rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado”.

O abandono, a pobreza, a culpa, o favor e a caridade permearam as formas precárias de atendimento à criança pequena durante longo período. Gradativamente, foram surgindo arranjos mais formais para o atendimento fora do âmbito familiar. Aos poucos, estruturaram-se as primeiras instituições com o intuito de cuidar das crianças enquanto as mães encaminhavam-se para o trabalho. Essas instituições, creches, maternais e jardins de infância, tiveram como objetivo, em seu início, somente o enfoque assistencialista, tendo como cuidados básicos a guarda da criança, sua higiene, sua alimentação e cuidados de ordem física.

Segundo Oliveira (2005), ainda nos séculos XV e XVI, modelos educacionais foram criados para responder às necessidades da sociedade. O desenvolvimento científico e o período do Renascimento estimularam novas concepções de como a criança deveria ser vista e compreendida, também sustentavam a necessidade de uma educação voltada para essa fase da vida que estimulasse a aprendizagem.

A transformação social que estava acontecendo nos países europeus gerava conflitos e guerras frequentes. Com isso, o segmento infantil era a principal vítima da pobreza, do abandono, da fome e dos maus tratos. Em resposta a essa situação foram sendo criados serviços de atendimento voluntário de caridade, na maioria das vezes, por movimentos religiosos, que iniciaram assistência a essas crianças.

Oliveira (2005) traz como exemplo a escola de tricô criada pelo pastor protestante Oberlin, na região da Alsácia francesa, onde mulheres da comunidade cuidavam das crianças, ensinavam a tricotar e ler a Bíblia. Essas instituições de caridade não tinham uma proposta formal de ensino, embora praticassem atividades de memorização, canto, leitura e escrita. Esses pioneiros acreditavam que, na falta da família, deveriam corrigir as crianças, para que vivessem fora do pecado, pois “tais atividades voltavam-se para o desenvolvimento de bons hábitos de comportamento, a internalização de regras morais e de valores religiosos, além da promoção de rudimentos de instrução” (OLIVEIRA, 2005, p. 60).

Assim, outras iniciativas também surgiram, muitas delas com esse caráter filantrópico, decorrente de movimentos religiosos da época. No Brasil, a creche foi criada com caráter exclusivamente assistencialista.

Na seção sobre a qual discorro a seguir, trarei um pouco da origem e a trajetória da educação voltada às crianças dessa faixa etária no país, considerando a importância desse tema para se compreender o delineamento da pesquisa.

## 2.2 A CRIANÇA PEQUENA NO BRASIL: DA ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ÀS PRIMEIRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A origem do atendimento à criança pequena no Brasil não foi diferente da história europeia, situação essa que vai se modificar somente na segunda metade do século XIX. Segundo Paschoal & Machado (2009, p. 82), “[...] no Brasil, as primeiras tentativas de organização de creches, asilos e orfanatos surgiram com um caráter assistencialista, com o intuito de auxiliar as mulheres que trabalhavam fora de casa e as viúvas desamparadas.” Assim, a história da educação infantil do Brasil assemelha-se à história europeia.

No meio rural, residia a maior parte da população do país. As famílias dos fazendeiros assumiam os cuidados com as crianças órfãs, geralmente fruto da exploração sexual da mulher negra e índia. Na zona urbana as crianças eram entregues nas “rodas dos expostos”. Oliveira (2005) afirma que

A história da educação Infantil em nosso país tem, de certa forma, acompanhado a história dessa área do mundo, havendo é claro, características que lhe são próprias. Até meados do século XIX, o atendimento de crianças pequenas longe da mãe em instituições como creches ou parques infantis praticamente não existia no Brasil. (OLIVEIRA, 2005, p. 91)

Marcílio (1997) coloca que, no Brasil colonial, foram implantadas três rodas de expostos: em Salvador, em seguida no Rio de Janeiro e a última no Recife, todas no século XVIII. A preocupação surgiu com a grande quantidade de bebês abandonados nas ruas. As rodas dos expostos ficavam junto às Casas de Misericórdia, que recebiam uma quantidade de incentivo fiscal do rei. Em meados do século XIX, iniciaram movimentos para a abolição desse espaço. Essa situação foi se modificar somente na segunda metade do século XIX, quando acontece a abolição da escravatura e surgem os movimentos para a Proclamação da República.

De acordo com Oliveira (2005), no período que antecede a Proclamação da República, foram observados movimentos isolados para a proteção da infância. Emergiu um discurso apontando para a necessidade de prestar assistência aos infantes, surgindo a ideia de “jardim de infância”, o que gerou debates na época. Alguns o criticavam pois se assemelhava a salas de asilo francesas. Outros o viam como local de guarda das crianças, e ainda havia os que acreditavam que traria vantagens para o desenvolvimento infantil. O principal motivo da crítica era de que, se os jardins de infância tinham objetivos de caridade e se destinavam aos mais pobres, não deveriam ser mantidos pelo poder público. Enquanto isso era debatido, eram criados

os primeiros jardins de infância, sob os cuidados da iniciativa privada, em 1875 no Rio de Janeiro, e em 1877, em São Paulo.

Nas camadas sociais mais abastadas, a vaga em jardins de infância era uma preocupação presente. Isso resultou em um projeto que considerava o jardim de infância a primeira etapa do ensino básico e solicitava a reforma do sistema de ensino no país.

Com a proclamação da República, em 1889, dentro de um cenário de renovação tecnológica, muitas modificações começaram a ocorrer no âmbito social. A crescente industrialização e a expansão dos centros urbanos fez com que aumentasse a participação da mão de obra feminina.

Como a maior parte da mão de obra masculina estava na lavoura, as fábricas criadas na época admitiam um grande número de mulheres. Com a intensificação da participação da mulher no mercado de trabalho, destacou-se uma crescente preocupação em iniciar o processo de alfabetização da criança fora do contexto familiar, intensificando a procura por jardins de infância e pré-escolas.

Assim, iniciaram diversos movimentos e reivindicações aos donos de indústrias, e também ao Estado, para a criação de creches, escolas maternais e parques infantis, com o intuito de as crianças receberem cuidados e alimentação enquanto seus pais encaminhavam-se para o trabalho. As poucas creches subsidiadas pelas indústrias eram destinadas somente aos filhos dos seus funcionários.

Segundo Kramer (2011, p. 11 apud MONCORVO, 1926), “no Brasil, o atendimento ao pré-escolar passou a contar com a participação direta do setor público a partir da 1930<sup>2</sup>”. A autora apresenta, em seu livro *A política do pré-escolar no Brasil*, a organização do histórico da proteção à infância no Brasil em três períodos, segundo Moncorvo Filho.

No 1º período, do descobrimento até 1874 pouco se fez no Brasil pela infância, tanto do ponto de vista da proteção jurídica como do atendimento. No 2º período, de 1874 até 1889, foi caracterizado por projetos de médicos que cuidavam do tratamento de crianças, que não eram executados e o por fim, no 3º período, aumentaram os progressos no campo da “higiene infantil, médica e escolar” (KRAMER, 2011, p.48). Ainda durante as primeiras décadas desse século foram fundadas várias instituições e muitas leis foram promulgadas para atender a criança.

---

<sup>2</sup> Na seção seguinte, será discorrido sobre o atendimento à criança em idade pré-escolar no Brasil.

Um marco que cabe destacar foi a fundação do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Brasil, com sede no Rio de Janeiro. Criado em 1899, tinha como objetivos: atender aos menores de oito anos, elaborar leis que regulamentassem a vida do recém-nascido e o serviço das amas de leite, velar pelos menores trabalhadores e criminosos, atender às crianças pobres e doentes e criar maternidades, creches e jardins de infância.

Em 1908 iniciaram-se as atividades da primeira creche popular dirigida aos filhos de operários até dois anos e, em 1909, foi inaugurado o Jardim de Infância Campos Salles, no Rio de Janeiro. O primeiro Jardim de infância da rede pública no Brasil foi inaugurado em 1875, tendo fechado logo em seguida por falta de incentivo.

A partir da década de 20 e no decorrer da de 30, muitos programas foram implementados com o intuito de assegurar políticas e programas de assistências às crianças nessa fase da vida. Segundo Kramer (2011) as políticas voltadas para o atendimento na infância brasileira, desde o século XIX até o início do século XX, não tiveram progressos significativos. Esse progresso veio a ocorrer somente depois do período de 1948.

Até então, as políticas compreendiam a assistência médica-higiênica, alimentar e assistencial, inexistindo o compromisso de uma concepção pedagógica para o desenvolvimento infantil. Em 1950, expandiu-se essa tendência médica-higiênica do Departamento Nacional da Criança, desenvolvendo vários programas.

Nos anos de 1960, o Departamento Nacional da Criança perdeu força e precisou transferir muitas de suas funções para outros setores, predominando ainda o atendimento médico-assistencialista, com o objetivo de diminuir a mortalidade infantil. Na década de 1970, teve-se a promulgação da lei nº 5.692, de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino.

Essa lei fez referência à educação infantil e em seus artigos consta que os sistemas de ensino velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam conveniente educação em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes. Tal lei recebeu inúmeras críticas quanto à sua superficialidade, pois não havia um programa específico para o atendimento infantil nas escolas.

Ao final dos anos 70, durando até parte da década de 80, surgiu o “Movimento de Luta por Creches”, que contou com a participação das mulheres que apresentavam suas reivindicações aos poderes públicos. Elas queriam escolas para atender as crianças pequenas. Essa situação criou formas de pressionar os governos, culminando no aumento do número de creches e pré-escolas.

Muitas tendências perpassaram os paradigmas da trajetória da educação da criança pequena, por isso a importância de conhecer um pouco do histórico dessa luta pela conquista do direito à educação infantil.

Um marco que selou essa conquista foi a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ela garantiu a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até os cinco anos de idade em creches e pré-escolas como um direito social de todo cidadão.

No capítulo seguinte, tratarei das principais leis e dispositivos legais instituídos para normatizar a educação infantil. Atualmente, existem várias leis que dispõem sobre a educação da criança pequena.

### **3 DIREITO À EDUCAÇÃO E A OBRIGATORIEDADE ESCOLAR**

O direito à Educação é direito fundamental, subjetivo e positivado em lei. Além disso, é pré-requisito para exercer tantos outros direitos inerentes à condição humana. Marshall (1977) dividiu-os em três categorias: direito civil, político e social. Segundo ele, os direitos sociais deveriam prevalecer na sociedade e ser compartilhados como herança social. Ele concebia a educação como primordial dentro dos direitos sociais.

Horta (1998) pontua que a Constituição Imperial de 1824 definiu a gratuidade da instrução primária, mas não aludiu ao direito e à obrigatoriedade da educação. Salienta também que a gratuidade do ensino foi reafirmada na lei de 15 de outubro de 1827, que ordena criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.

Ainda para o autor (1998, p.10), “a inclusão do direito à educação entre os direitos sociais se apresenta ao mesmo tempo como uma conquista e uma concessão, um direito e uma obrigação”. Assim, embora não tenham nascido de forma coincidente, eles estão relacionados: a concessão do direito à educação implica obrigatoriedade e, por isso, devem ser estudados e entendidos conjuntamente.

De acordo com os estudos realizados pelo autor, a Primeira República não consolidou o princípio da obrigatoriedade. Ela veio a ser efetivada na Constituição de 1934. Nessa lei, no que diz respeito à educação, o art.149 pontua que, “[...] é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos” e o art. 150 coloca que: “ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensiva aos adultos”.

Outro momento relevante ocorreu em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi um marco mundial. Em seu Art. 26, traz que: “Todo ser humano tem direito

à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Ao longo do processo de construção da história da educação do Brasil, políticas públicas foram implementadas e revisadas para que os direitos à educação continuassem sendo garantidos.

A constituição de 1988 foi o marco decisivo na esfera normativa sobre o direito à educação e à obrigatoriedade escolar brasileira. Segundo Horta (1998), outros três dispositivos legais também contribuíram para a modificação e ampliação das concepções legislativas: o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, a Emenda Constitucional 14/1996 e a Lei 9.394/1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, publicado em 13 de julho de 1990, pela Lei 8.069, foi um marco para afirmar o direito das crianças e dos adolescentes brasileiros, sem distinção de cor, raça e classe social. Passam, assim, a serem reconhecidos como sujeitos de direitos a quem se deve prioridade absoluta, seja na formulação de políticas públicas ou na destinação de recursos das diferentes instâncias administrativas.

A Emenda Constitucional 14 foi encaminhada para o Congresso Nacional por meio do Poder Executivo e sancionada em setembro de 1996, modificando, entre outros, o inciso I do art. 208 da Constituição, ficando assim regido:

[...] I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (BRASIL, 1996)

A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conhecida como LDB, traz a educação como direito público subjetivo como é possível ver em seu Art. 5º,

O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (BRASIL, 1996)

Mais recentemente temos a Emenda Constitucional nº 59/2009 e a Lei 12.796/2013. A Emenda Constitucional nº 59 dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica. A implementação da Lei 12.796/2013,

que dispõe sobre a LDB e dá outras providências, preconiza a obrigatoriedade da educação aos 4 anos, na pré-escola.

Diferentemente da concepção assistencialista arraigada, originária do nascimento das instituições de atendimento à criança, atualmente é reconhecida a importância da ação pedagógica presente em creches e pré-escolas, direcionando as ações para além do cuidado. Na próxima seção será discorrido sobre a legislação vigente voltada para a educação infantil.

#### **4 A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A EDUCAÇÃO INFANTIL**

As conjunturas sociais pelas quais o Brasil passou ao longo dos anos contribuíram para que o país concebesse inúmeras políticas e programas sociais que foram ampliando o atendimento à criança. Os diferentes movimentos sociais reivindicaram do Estado um local apropriado para as crianças de zero a seis anos. Dessa forma, surge uma recharacterização das instituições de ensino pela nova configuração da concepção de infância brasileira.

Segundo Marchetti (2015), essa recharacterização das instituições de ensino no país foi expressa na Constituição Federal de 1988, resultado de propostas defendidas por pessoas que lutaram e ainda lutam pela implementação de creches e pré-escolas que respeitem o direito das crianças.

Desde então, a educação infantil vive um intenso processo de revisão de concepção sobre a educação da criança pequena em espaços coletivos e também da seleção de práticas pedagógicas mediadoras das aprendizagens.

Nesta sessão apresentarei o que há previsto e regulamentado para a Educação Infantil na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), na Resolução nº 05/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e no Plano Nacional de Educação (PNE).

As batalhas travadas resultaram em leis que garantem a educação como direito fundamental subjetivo. A Constituição Federal de 1988 é um marco na afirmação de direitos e deveres do cidadão. No que se refere à educação, Horta (1998) afirma que

A Constituição de 1988 fecha o círculo com relação ao direito à educação e à obrigatoriedade escolar na legislação educacional brasileira, recuperando o conceito de educação como direito público subjetivo, abandonado desde a década de 30. (HORTA, 1998, p. 25)

O art. 205 da Constituição Federal de 1988 estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Desde então, a educação se torna um direito subjetivo, de caráter gratuito e obrigatório, sendo dever da família e do Estado assegurar a matrícula das crianças nas diferentes modalidades de ensino da educação básica. O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente. A Emenda Constitucional nº 59 deu nova redação ao art. 208 da Constituição Federal. Assim, ela estabeleceu que

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:  
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;  
[...]  
IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

Com isso, a matrícula passa a ser compulsória dos quatro aos dezessete anos de idade. O atendimento das crianças de zero a três anos acontece na creche e, de quatro até cinco, na pré-escola, geralmente oferecidos em escolas de Educação Infantil.

O ECA foi mais uma relevante conquista na busca pela positivação dos direitos da criança. Esse Estatuto constitui um marco legal e regulatório dos direitos humanos da criança. Nele, o art. 54 estabelece que

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:  
I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;  
[...]  
IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

Além disso, estabelece no art. 55 que os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, sendo, assim, mais um dos aliados à garantia do direito da criança. Também reforçou alguns preceitos já determinados pela Constituição de 1988, como a proteção integral de crianças e adolescentes e a prioridade na formulação de políticas públicas na destinação de recursos da União e no atendimento de serviços públicos.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, e em consonância com o Estatuto, foi estudada e implementada a LDB, que rege sobre o sistema de ensino nacional. A LDB já sofreu

várias reformulações por meio de emendas constitucionais. A mais recente delas é a Lei 12.796 de abril de 2013, que dá nova configuração à obrigatoriedade escolar. Ela preconiza a obrigatoriedade da matrícula aos quatro anos (antes facultativa), estendendo-a até os dezessete anos de idade. A redação nova dada pela Lei nº 12.796 de 2013 pontua que

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

a) pré-escola;

[...]

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

A compulsoriedade desde os quatro anos de idade dividiu os profissionais da educação, tendo como base suas concepções e ideias acerca da preconização da matrícula obrigatória.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, seguida do ensino fundamental e ensino médio, respectivamente. Por esse motivo, ao serem implementadas as leis que regem seu ensino, também há responsabilidade com a qualidade desses serviços. Além disso, a lei 12.796/2013, em seus artigos 29, 30 e 31, determina as especificidades da educação infantil, conforme é possível identificar abaixo.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Assim, uma série de fatores precisa ser repensada no âmbito da educação infantil. A questão dos dias letivos, a carga horária, o currículo escolar, a frequência dos alunos são alguns dos aspectos.

Anteriormente, o surgimento das primeiras instituições infantis foi acompanhado de discussões sobre a organização de um currículo e percebeu-se a relevância de se estruturarem parâmetros de atendimento para qualificar esses serviços prestados a sociedade. O resultado foi o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI), que apresentou orientações para as propostas pedagógicas com o intuito de formular uma unidade geral de ensino.

O Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil é composto por três volumes, sendo eles integrantes de uma série de documentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais elaborados pelo ministério da Educação no ano de 1998. O Referencial, segundo a Secretaria de Educação Fundamental (BRASIL, 1998, p. 7) é “[...] um guia de orientação que deverá servir de base para discussões entre profissionais de um mesmo sistema de ensino ou no interior da instituição, na elaboração de projetos educativos singulares e diversos.” Com essa proposta e com o passar dos anos, as discussões sobre a educação infantil continuaram. Esses volumes contribuíram para qualificar os atendimentos nas creches e pré-escolas de todo o país.

Dessa forma, desencadearam-se constantes discussões e debates para melhoria desses parâmetros, culminando nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que a define como

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (BRASIL, 2009, p. 12)

A resolução ainda dispõe que é obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Em consonância à diretriz, também foi estabelecida uma meta no Plano de Nacional de Educação - PNE.

A Resolução nº59 de 2009 também mudou a condição do PNE, que desde então passou de uma disposição transitória da LDB para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Os planos de educação estaduais e municipais devem ser delineados e estruturados de acordo com o mesmo.

O PNE é organizado através de 20 metas e cada uma delas ainda possui subitens que são as estratégias implementadas. Segundo o documento, a educação infantil vem sendo uma das prioridades, vista a importância desta etapa para o processo de desenvolvimento e

aprendizagem das seguintes etapas de escolarização, assim como para a formação dos indivíduos em perspectiva integral. Essa etapa da educação vem sendo alvo de constantes ações governamentais da sociedade brasileira e, por isso, projetada com prioridade. Logo, a Meta 1 estabelece:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Todo esse aparato legislativo foi e continua sendo fundamental para normatizar e regulamentar a educação da criança e garantir o direito de receber educação de qualidade que promova o seu desenvolvimento integral. Por meio da própria legislação, é possível perceber a preocupação em garantir o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas. Através desse recorte do processo histórico legislativo pode-se ter conhecimento da longa caminhada da educação infantil na busca pelas conquistas de reconhecimento e também de seus direitos.

O desafio que se impõe para gestores da educação nacional nessa modalidade de ensino é a efetivação da legislação vigente no que diz respeito à estrutura física, ao número de vagas, a verbas orçamentárias, profissionais qualificados, entre outros fatores que impactam sobre a efetivação dessas políticas.

Em seguida, trago reflexões acerca da importância da educação infantil para o desenvolvimento integral da criança nessa etapa da educação básica.

## **5 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Como já apresentado, por um vasto período na história da educação não houve uma instituição responsável por dividir a responsabilidade da educação da criança pequena. Segundo Bujes (2001, p. 13) “a educação infantil, como nós conhecemos hoje, realizada de forma complementar à família, é um fato muito recente”. Nem sempre aconteceu como a temos atualmente, ela tem longa jornada histórico-social, como podemos acompanhar nas seções anteriores.

A primeira instância socializadora da criança na infância foi e continua sendo a família. É na família que a criança estabelece as primeiras relações com o outro e, por muito tempo, era somente ela quem cuidava e educava. Pais, mães, irmãos, tios desempenhavam a função de cuidadores e educadores. Outras relações que as crianças estabeleciam nos arredores eram com

a própria vizinhança. Ainda conforme Bujes (2001, p. 13), “Era junto aos adultos e outras crianças com os quais convivia que a criança aprendia a se tornar membro deste grupo, a participar das tradições que eram importantes para ele e a dominar os conhecimentos que eram necessários para enfrentar as exigências da vida adulta.”

O surgimento da educação infantil se deu principalmente pelo surgimento das escolas e do pensamento pedagógico moderno que aconteceu entre os séculos XVI e XVII. Outro dado relevante foi a expansão destas no século XX no Brasil, sob a concepção médico-higienista.

Porém, os tempos mudaram. Na sociedade contemporânea, existem famílias inteiras que trabalham e, assim, precisam deixar seus filhos em creches e escolas de educação infantil. De acordo com Bujes (2001), as creches e pré-escolas

[...] sugeriram a partir de mudanças econômicas, políticas e sociais que ocorreram na sociedade: pela incorporação das mulheres à força de trabalho assalariado, na organização das famílias, num novo papel a mulher, numa nova revelação entre os sexos, para citar apenas as mais evidentes. Mas, também, por razões que se identificam com um conjunto de ideias novas sobre a infância, sobre o papel da criança na sociedade e de como torná-la, através da educação, um indivíduo produtivo e ajustado às exigências desse conjunto social.

A educação infantil, por muito tempo foi vista como um local que cuidava das crianças para os pais irem trabalhar e manterem condições dignas de vida, mas hoje a concepção de infância e criança mudou. As crianças passaram a ser sujeito de estudos que têm se ocupado com o seu desenvolvimento e com a sua aprendizagem. Segundo Barbosa (2009), a educação infantil contemporânea busca promover a socialização integral da criança. Ela pontua que

A função da educação infantil nas sociedades contemporâneas é a de possibilitar a vivência em comunidade, aprendendo a respeitar, a acolher e a celebrar a diversidade dos demais, a sair da percepção exclusiva do seu universo pessoal, assim como a ver o mundo a partir do olhar do outro e da compreensão de outros mundos sociais. Isso implica em uma profunda aprendizagem da cultura através de ações, experiências e práticas de convívio social que tenham solidez, constância e compromisso, possibilitando à criança internalizar as formas cognitivas de pensar, agir e operar que sua comunidade construiu ao longo da história. (BARBOSA, 2009, p. 12)

Nesse espaço de educação e cuidado, a educação infantil passou a integrar uma etapa da educação básica segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e como tal, foi necessário repensar as práticas desenvolvidas. Ainda conforme a autora (2009, p. 68), “...para retirar a creche da assistência social e a pré-escola da ‘preparação para o ensino fundamental’, foi necessário sublinhar e insistir na indissociabilidade do educar/cuidar, enquanto estratégia política para aproximá-los, redimensionando a educação da infância.”

Esses dois processos – cuidar e educar – são, segundo Bujes (2001), “complementares e indissociáveis”. As crianças de 0 a 5 anos precisam de cuidado, carinho e segurança. Nessa fase é que a criança vai interagir com o mundo que a cerca e fazer suas primeiras experiências.

A autora esclarece mais a indissociabilidade desse binômio. Ela afirma que cuidar nos remete a cuidados primários: higiene, sono e alimentação. Com isso, o cuidar perpassa a organização de rotina de trabalho e funcionamento das creches, o material oferecido a elas, até suas próprias manifestações.

O binômio cuidar/educar presente nas escolas consolidou muitos dos conceitos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. O cuidado e o assistencialismo passam a se articular com as propostas pedagógicas que são o “abre-alas” da educação infantil. Sendo assim, as instituições de educação infantil devem contemplar propostas pedagógicas que visam ao desenvolvimento infantil cuidando e educando. O documento apresenta que

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. (BRASIL, 2009, p. 18)

A educação infantil representa uma etapa fundamental devido a importância para o desenvolvimento da criança. Para Bujes (2001), vivemos em contextos históricos e culturais em constante mudança. Assim, as crianças também estão em constante transformação: além de participarem e experimentarem, são sujeitos ativos nesse processo. A autora pontua que a criança da educação infantil

“[...] nos desafia porque ela tem uma lógica que é toda sua, porque ela encontra maneiras peculiares e muito originais de se expressar, porque ela é capaz através do brincar, do sonho e da fantasia de viver um mundo que é apenas seu. [...] Ela deve incluir o acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade; não pode deixar de lado o desenvolvimento de habilidades sociais, nem o domínio do espaço e do corpo e das modalidades expressivas; deve privilegiar o lugar para a curiosidade e o desafio e a oportunidade de para a investigação.” (BUJES, 2001, p.21)

Com isso, podemos perceber a fundamental importância da educação infantil de oferecer às crianças estímulos e oportunidades de se desenvolver, possibilitando assim muitas descobertas sobre si, sobre o outro e principalmente sobre o mundo.

## 6 A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FELIZ

### 6.1 RECORTE: POR QUE O MUNICÍPIO DE FELIZ?

Geograficamente Feliz está situada entre os dois principais polos econômicos do Estado: a região metropolitana (80 km de Porto Alegre) e a região serrana do Estado (45 km de Caxias do Sul). Em 2016, sua população era estimada em 13.209 habitantes (Fonte IBGE).

Desde o princípio de sua colonização, Feliz caracteriza-se pela “valorização do trabalho, saúde e educação da sua gente” (ASSMANN, 2006, p26). Os esforços desse povo, maioria de origem alemã e italiana, fizeram com que, em 1998, Feliz fosse a primeira colocada no *ranking* dos municípios brasileiros com maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), de acordo com relatório divulgado pela ONU. Depois disso, o município ficou conhecido como a Cidade de Melhor Qualidade de Vida do Brasil.

O município registra altos índices de desenvolvimento e educação, além de manter a qualidade de vida do povo felizense. No ano 2010, a cidade foi apontada pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como o Município mais alfabetizado do Brasil.

O município também possui selo de transparência na internet, dado apresentado pelo levantamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, e foi apontada como a 11ª cidade mais igualitária do Brasil.

Esses índices e destaques demonstram a preocupação dos gestores públicos em manter a qualidade de vida no município de Feliz, a seriedade e o compromisso com a população. Além disso, resido no município e trabalho na rede municipal de educação, o que me instiga a investigar e compreender como se dão as práticas de gestão no que diz respeito à educação.

Assim, despertou-se o interesse pelo que estava para além da gestão da Secretaria de Educação da rede municipal e da direção das escolas para obterem altos índices de matrícula. No que se refere à lei 12.796/2013, percebi a valorização da etapa da educação infantil pelas gestoras da rede municipal e me instiguei a analisar as estratégias utilizadas para a efetivação das matrículas.

### 6.2 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

A pesquisa foi desenvolvida a partir do método fenomenológico-hermenêutico, que visa dar enfoque à percepção dos sujeitos e salientar o significado dos fenômenos para eles. Conforme Triviños (1987, p. 97), o enfoque de “natureza *fenomenológica* põe em relevo as

percepções dos *sujeitos* e, sobretudo, salienta o *significado* que os fenômenos têm para as pessoas”. Essa investigação se caracteriza como uma pesquisa qualitativa. A pesquisa qualitativa permite uma aproximação do sujeito e objeto de pesquisa. Minayo & Sanches (1993) afirmam que

A abordagem qualitativa realiza uma aproximação fundamental e de intimidade entre sujeito e objeto, uma vez que ambos são da mesma natureza: ela se volve com empatia aos motivos, às intenções, aos projetos dos atores, a partir dos quais as ações, as estruturas e as relações tornam-se significativas. (MINAYO & SANCHES, 1993, p. 244)

Minayo (2008) divide o processo de trabalho científico de pesquisa qualitativa em três etapas: a fase exploratória, o trabalho de campo e análise e tratamento do material documental e empírico. Através de estudos exploratórios, pretendi investigar e encontrar elementos que permitiram aprofundar o estudo da temática em questão através da revisão bibliográfica. Através dessa revisão, analisei o direito à educação sob o ponto de vista histórico no que diz respeito à Educação Infantil e à legislação voltada a ela.

Para o trabalho de campo, utilizei como instrumentos para o levantamento de dados a entrevista individual semiestruturada e a análise documental, e com isso identifiquei as estratégias utilizadas pela gestão municipal para efetivar as matrículas na educação Infantil.

A entrevista semiestruturada foi realizada com três gestoras da Secretaria Municipal de Educação Lazer e Desporto (SMELD) de Feliz/RS, responsáveis pela Educação Infantil, que assinaram um termo de consentimento de livre esclarecimento, conforme Anexo I, para o sigilo e segurança da pesquisadora e interlocutoras.

A entrevista semiestruturada foi um meio de coleta de informações que possibilitou reunir dados e informações sobre as matrículas na educação infantil do município. Segundo Triviños (1987), a entrevista semiestruturada valoriza o pesquisador e possibilita ao entrevistado a liberdade e espontaneidade necessária, enriquecendo a investigação. Ele afirma que

Podemos entender por entrevista semiestruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa. (TRIVIÑOS, 1987, p.146)

As perguntas formuladas não nasceram a *priori*. Elas são fruto de leituras e aprofundamento teórico para que eu pudesse elaborar uma entrevista que contemplasse os interesses desta pesquisa. O processo da entrevista foi realizado de forma cuidadosa, já que constituem resultados verdadeiramente valiosos. (TRIVIÑOS, 1987)

Como critério para a seleção das entrevistadas, considerei importante convidar três professoras efetivas do município que estão em cargos de gestão da secretaria de educação da rede municipal. Ambas possuem ensino superior, com formação em licenciaturas, e duas delas também possuem especializações, uma delas em psicopedagogia e a outra em supervisão escolar. O tempo de trabalho na gestão de escolas e na secretaria é de seis, oito e vinte cinco anos, respectivamente. As três possuem vasta experiência no âmbito educacional e na gestão escolar.

Desta forma, para a realização da entrevista, entrei em contato com as interlocutoras através de uma visita, agendando assim as datas. As entrevistas semiestruturadas contaram com sete perguntas previamente planejadas para atingir os objetivos desse estudo. No decorrer da entrevista também surgiram perguntas que foram respondidas e transcritas na íntegra.

O levantamento de dados, realizado a partir da análise documental, deu-se através da utilização da lei 12.796 de 04 de abril de 2013, base deste estudo, fundamentação teórica específica dessa área da educação e a coleta de dados secundários do censo escolar do ano de 2015 e anteriores.

Assim, a análise documental permitiu complementar o estudo no que remete à problemática e análise desses documentos possibilitando, a contextualização entre a entrevista e os dados secundários coletados.

Os dados desvelados pela entrevista foram analisados através dos princípios da Análise de Conteúdo. Segundo Bardin (1979, p.158 apud Triviños 1987), a análise de conteúdo é “um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, a obter indicadores, quantitativos ou não, que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens”.

A Análise de Conteúdo possibilitou elencar as dimensões que vão para além da mensagem, para descobrir o que está por trás dos conteúdos, indo além das aparências do que está sendo comunicado, para que, assim, chegasse-se aos objetivos do presente estudo.

### 6.3 LEVANTAMENTO INICIAL: MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

No decorrer dos últimos anos, as matrículas na educação infantil aumentaram gradativamente. Isso resulta do reconhecimento e importância dessa fase para o desenvolvimento da criança. Segundo o Resumo Técnico do Censo da Educação Básica de 2014 (edição de novembro de 2015), a nível nacional, a Educação Infantil como um todo teve um crescimento no número de matrículas em 2013 que foi de 4%, comparado ao ano anterior. O observado no período de 2007 a 2013 é da ordem de 16,6%.

As creches mantiveram um crescimento de 7,5% nas matrículas entre 2012 e 2013. Já a pré-escola, que apresentou um período de queda entre 2007 e 2011, começa a ganhar fôlego em 2013, como podemos ver na tabela 1.

**Tabela 1 – Número de Matrículas na Educação Infantil de 0 a 3 e 4 a 5 anos no Brasil – 2007 a 2013**

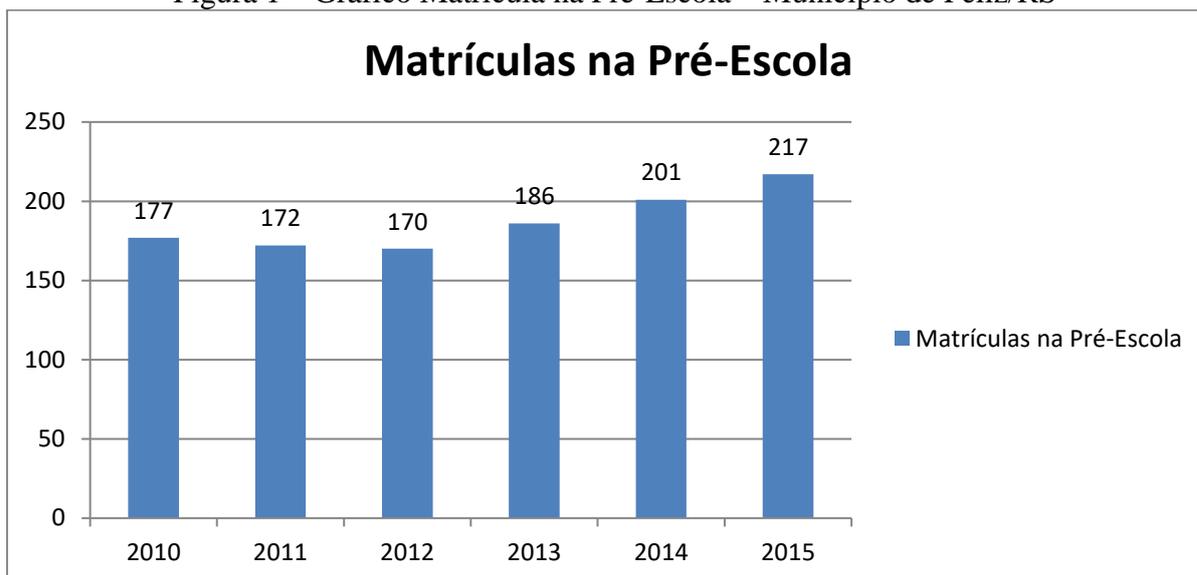
Ano	Matrículas na Educação Infantil		
	Total	Creche	Pré-Escola
2007	<b>6.509.868</b>	1.579.581	4.930.287
2008	<b>6.719.261</b>	1.751.736	4.967.525
2009	<b>6.762.631</b>	1.896.363	4.866.268
2010	<b>6.756.698</b>	2.064.653	4.692.045
2011	<b>6.980.052</b>	2.298.707	4.681.345
2012	<b>7.295.512</b>	2.540.791	4.754.721
2013	<b>7.590.600</b>	2.730.119	4.860.481
<b>Δ% 2012/2013</b>	<b>4,0</b>	<b>7,5</b>	<b>2,2</b>

Fonte: Resumo técnico do censo da Educação Básica. Dados em: MEC/Inep/Deed; IBGE/Pnads 2007 a 2012 e Censo Demográfico 2010

Nota: 1) Não inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e atendimento educacional especializado (AEE).

Foi levantado o número de matrículas na Educação Infantil, especificamente a pré-escola, no município, desde o ano de 2010. Conforme gráfico da Figura 1, podemos observar o número de matrículas na pré-escola no município.

Figura 1 – Gráfico Matrícula na Pré-Escola – Município de Feliz/RS



Fonte: Censo escolar da Educação Básica. Gráfico elaborado por mim. Dados disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>, acesso em: 26 de jun. 2016. Nota: 1) Inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e atendimento educacional especializado (AEE).

No ano de 2011 e 2012, houve uma queda no número de matrículas da pré-escola. Já em 2013, houve um crescimento no número de matrículas. Nesse ano, foi registrado um aumento de 9,41% em relação ao ano anterior. No ano de 2013, foi sancionada a lei 12.796, que dispõe sobre a LDB, instituindo a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola aos 4 anos de idade, que deveria ser implementada progressivamente até 2016. Em decorrência desta, já observamos o aumento no número de matrículas.

Como é possível perceber, o município de Feliz apresenta índices semelhantes à queda no número de matrículas entre os anos de 2011 e 2012 em relação ao nível nacional. Esse número começa a ganhar fôlego em 2013, quando foi sancionada a Lei 12.796, com a compulsoriedade da matrícula.

Além dos dados iniciais levantados, buscou-se identificar estratégias utilizadas pela gestão municipal para efetivar as matrículas na pré-escola. Para tanto, foi elaborada uma entrevista semiestruturada, realizada com três gestoras: a Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, a Coordenadora do Ensino Fundamental e a Secretária de Educação da rede municipal.

#### 6.4 ROTEIRO DE PESQUISA SEMIESTRUTURADA

Para alcançar os objetivos desta pesquisa, a entrevista semiestruturada foi composta de questões relacionadas ao referencial teórico já levantado para balizar este estudo. Essas questões nortearam a entrevista, bem como possibilitaram que outras fossem levantadas frente às possíveis dúvidas ou a fim de completar informações necessárias para o entendimento do assunto.

As questões seguem abaixo e o cerne desse estudo é constituído pelas questões 3, 5 e 7.

1. *Como você percebe que o direito à educação vem sendo “garantido”?*
2. *Como percebe a obrigatoriedade nas diferentes etapas da educação básica?*
3. *Com a aprovação da Lei 12.796 de 2013, a matrícula obrigatória passou a ser aos 4 anos de idade na pré-escola. Como está sendo esse momento na educação do município de Feliz?*
4. *As vagas nessa fase são compatíveis com a demanda?*
5. *Que estratégias estão sendo utilizadas/organizadas/estruturadas para ofertar as vagas na educação infantil primando por uma educação da melhor qualidade na pré-escola?*
6. *Em relação ao número de matrículas, elas estão sendo feitas? Com que proporção?*
7. *Que meios foram utilizados para divulgar esta lei que implica a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola para a comunidade?*

Depois de transcritas, as entrevistas foram analisadas à luz de referenciais teóricos para desvelar os dados levantados. Em seguida, apresento o objetivo deste estudo que consiste em analisar como foi a efetivação da lei 12.796/2013 no município de Feliz.

### **7 DESVELANDO OS DADOS LEVANTADOS: ESTRATÉGIAS DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA AOS QUATRO ANOS DE IDADE**

#### 7.1 DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE

Objetivando compreender as estratégias de gestão adotadas pela secretaria de educação para garantir o direito à educação e a matrícula aos quatro anos de idade na pré-escola, elenquei três categorias, sendo elas:

- A garantia ao direito à educação e obrigatoriedade escolar;
- Lei 12.796: Matrícula obrigatória na educação infantil e a disponibilidade de vaga;
- Estratégias utilizadas para ofertar vagas na educação infantil, primando por uma educação da melhor qualidade na pré-escola e os meios utilizados para divulgar a lei para a comunidade.

As leituras das categorias elencadas facilitam a contextualização e elucidação dos achados desta pesquisa.

### 7.1.1 A garantia ao direito à educação e a obrigatoriedade escolar

A Constituição Federal foi o marco que selou o direito à educação no Brasil. A partir daí, a educação aparece como direito subjetivo. Entende-se por direito subjetivo o poder que as pessoas têm de fazer valer seus direitos individuais. Ele nasce da vontade individual de exigí-lo, pois o direito está assegurado na lei.

Com isso, leis foram sancionadas e justificadas para garantir o direito à educação. Neste estudo, tratei desse assunto na seção anterior, “Direito à educação e a obrigatoriedade escolar”. Por isso, nesta seção, vou dialogar entre a fundamentação já colocada anteriormente e as colocações das interlocutoras nas entrevistas. Para facilitar o entendimento das falas das entrevistadas, numerei-as de acordo com a ordem das entrevistas: Interlocutora 1, Interlocutora 2 e Interlocutora 3.

Nas perguntas iniciais, que dizem respeito à garantia do direito à educação e obrigatoriedade escolar, pude notar a preocupação das gestoras em garantir o acesso à vaga na educação infantil. Depois de analisar o conteúdo das entrevistas, percebi, através das falas, a seriedade e o compromisso de cumprir as normativas da legislação. Apresento o que as entrevistadas dizem sobre a garantia do direito à educação.

O direito à educação, primeiro é uma tentativa do governo federal que traça essas leis da obrigatoriedade. [...] **Com a obrigatoriedade você garante o acesso da criança à escola**, mas também, **isso não garante que ela tenha qualidade**. [...] Aí vem a lei... a 12.796, o plano municipal de educação, enfim **todas elas, convergem para que o município dê conta da educação infantil**. Interlocutora 1 - Grifos da pesquisadora.

É através das leis que vem sendo aplicadas, a gente tem que aplicar através da secretária, **agora a vaga em creche, todos têm direito**, não importa se a mãe trabalha ou não, **o direito é da criança**. Então, todos têm o acesso à educação infantil. Interlocutora 2 - Grifos da pesquisadora.

[...] Nós moramos em um lugar privilegiado que é a Feliz, onde **todos têm direito à escola**, até acho, que alguns não entendem ainda a importância de começar lá numa educação infantil... Interlocutora 3 - Grifos da pesquisadora.

A Interlocutora 1 afirma que o direito à educação positivado em lei é a forma do Estado para garantir a vaga nas redes de ensino. Segundo ela, com a obrigatoriedade se garante o acesso da criança à escola, pois os pais têm o dever de matricular seus pupilos em idade escolar e a escola em ofertar essas vagas.

A interlocutora ainda salientou que o direito à vaga em pré-escola é da criança e, por esse motivo, independe de os pais trabalharem ou não. Acontece que houve um tempo que pais que trabalhavam formalmente tinham preferência às vagas em relação àqueles que não trabalhavam.

O custeio e o fornecimento da educação infantil são deveres dos municípios. Isso está previsto no artigo 11 da LDB, inciso V:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

[...]

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, é dever dos municípios manter as escolas de educação infantil para a sociedade. Acontece que, no ensino fundamental, a evasão escolar é uma vilã. Já na educação infantil, o cerne da questão é a disponibilidade de vagas. Cury e Ferreira (2010), afirmam que

Na **Educação Infantil**, o problema ainda está centrado na falta de vagas para se garantir a sua obrigatoriedade. A questão relacionada a esta etapa de educação não é de evasão e muito menos de repetência. As inúmeras ações em andamento na justiça brasileira referem-se à busca da garantia de oferta de vaga na educação infantil. Esta questão fica mais perceptível por ser uma responsabilidade do município. (CURY & FERREIRA, 2010, p. 140) Grifos dos autores.

A obrigatoriedade da matrícula ainda não está clara para a comunidade e, segundo as interlocutoras, alguns pais argumentam, “as crianças são novinhas, queremos ficar um pouco mais com elas em casa!”. Então, entende-se a falta do pleno conhecimento da Lei 12.796/2013 e da importância da educação infantil para o desenvolvimento integral da criança.

Assim como a garantia do direito à educação, a obrigatoriedade escolar também aparece na legislação. A obrigatoriedade implica um dever de mão dupla. O estado e os municípios, através das escolas, devem ofertar ensino regular nas diferentes etapas da educação; e os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos nas redes de ensino. O

código Penal Brasileiro prevê pena de quinze dias a um mês de detenção ou multa pelo descumprimento.

Acompanhe os depoimentos das interlocutoras quanto a obrigatoriedade da matrícula.

Quando as leis chegam até um município pequeno como o nosso, a gente se pergunta, nossa, mas pra quê? **Por que tornar obrigatório, se as crianças frequentam as escolas?** Temos pouquíssimos casos, podemos relatar quantas famílias que tem problema de infrequência ou de evasão, a gente sabe quem são e porque acontece. **Mas as leis são feitas para âmbito nacional, fora da nossa realidadezinha pequenininha, o Brasil é muito grande e tem realidades muito diferentes, então, as leis elas são feitas para a maioria da população que enfim, tem essa dificuldade da obrigatoriedade de frequentar a escola...** Então, infelizmente a gente precisa dessas leis, **não só pra fazer que a escola de conta de chamar os alunos, mas também de fazer com que os pais fiquem com o compromisso de levar as crianças.** Infelizmente tem pais que não veem isso como importante, isso na educação infantil ainda acontece assim: Ah, ele é tão novinho, deixa um pouquinho mais em casa! Interlocutora 1 - Grifos da pesquisadora.

A meu ver, ainda é muito precoce a obrigatoriedade na pré-escola, aos quatro anos, eu acho assim, não sei se já deveria ser obrigatório. Para os pais poderia ser uma opção, mas aí, cada vez mais, eles vêm mais precoces para a escola, mais cedo. Interlocutora 2.

Alguns pais e membros da comunidade não concebem a importância da iniciação na educação infantil e questionam: “por que tornar obrigatório, se as crianças frequentam as escolas?”. Assim, eles não percebem a obrigatoriedade como necessária, pois na cidade da Feliz há vagas para as crianças de quatro anos nas escolas e também pouquíssimos casos de evasão. Desse modo, não comparam às realidades de outras regiões do país, que necessitam de leis para fazer com que os pais matriculem os filhos, assim como que o poder público ofereça o ensino para a população por meio das redes de ensino.

Em contrapartida, a interlocutora 2 se coloca de forma diferente. Acredita que a matrícula obrigatória aos quatro anos de idade é precoce e poderia ser opcional para os pais, supondo que a criança permanecerá nove anos no ensino fundamental e mais três no ensino médio, totalizando onze anos de ensino básico.

A garantia do direito à educação se dá por meio de leis já fundamentadas e a questão que emerge nesse contexto é que essas sejam garantidas e protegidas pelos gestores e dirigentes da educação. O impasse está em não violar a garantia desses direitos.

Pode-se compreender que os esforços da sociedade resultaram em leis que afirmam os direitos e deveres inerentes à educação, porém, ainda enfrentamos o problema da efetivação dos mesmos. Norberto Bobbio (2004, p.16) afirma que “O problema fundamental em relação

aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político.” Ainda segundo ele,

[...] O problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados. [...] quando digo que o problema mais urgente que temos de enfrentar não é o problema do fundamento, mas o das garantias, quero dizer que consideramos o problema do fundamento não como inexistente, mas como — em certo sentido — resolvido, ou seja, como um problema com cuja solução já não devemos mais nos preocupar. (BOBBIO, 2004, p. 17)

Segundo Bobbio, o problema hoje não é mais de fundamentar os direitos do homem e sim o de protegê-los. Temos muitas leis para fazer valer os direitos do homem, assim como justificativas e argumentos convincentes em torno deles, mas o difícil mesmo é a garantia de que eles realmente aconteçam e que sejam efetivados. Considero que esse seja o desafio: garantir e proteger os direitos já fundamentados.

### **7.1.2 Lei 12.796: Matrícula obrigatória na educação infantil e a disponibilidade de vaga**

Nesta categoria, irei descrever como foi o momento de efetivação da lei, cujo prazo encerrou em 2016. Trarei as colocações das entrevistadas e de autores que tratam da obrigatoriedade da matrícula aos quatro anos e a disponibilidade de vagas no município.

Segundo a Interlocutora 1, quando o prazo para a efetivação da lei se findou o processo foi tranquilo. Ela afirma que

Quando essa lei chegou, ou melhor, quando terminou o prazo para implantar a lei se findou em 2016, nós tivemos poucos casos que tivemos que ir até a família e pedir para se matricular. A maioria das famílias já levava as crianças ou já estava consciente que era importante para a criança ir para a escola aos quatro anos, pra que ela não chegasse do nada no primeiro ano, nas séries iniciais. [...] Então, não foi com a chegada da lei que foi implantada a turma de quatro e cinco anos, não! Antes disso, nessas localidades onde não existiam creches, já tinham as turminhas de quatro e cinco anos, então, no interior foi bem, bem tranquilo. Interlocutora 1

A Interlocutora 2, salienta que “não temos fila de espera para a pré-escola, temos vagas suficientes até o momento” e a Interlocutora 3, acrescenta que o que de fato aconteceu é que as turmas ficaram mais numerosas, com a efetivação da lei. Ela afirmou que,

A gente já ofertava e tinha vagas disponíveis, então o que aconteceu: agora nós temos turmas maiores, mais numerosas, tinha 17 ou 18, hoje tem 24 crianças. Então, com a obrigatoriedade as turmas só ficaram mais numerosas, mas foi bem tranquilo.  
Interlocutora 3

A Interlocutora 2 acrescenta que, com a efetivação da lei, eles tiveram um aumento de 10% no número de matrículas na educação infantil. No momento, o município de Feliz supre a demanda quanto ao número de vagas, cumprindo, assim, a garantia do direito. Para além dos dados coletados através do censo escolar de anos anteriores, foi possível perceber a preocupação da gestão da rede municipal em adequar-se às leis e garantir o acesso à educação.

Ainda de acordo com a Interlocutora 2, o município tem a obrigação de oferecer a vaga, caso ela não exista. Com isso, fazem remanejamento de turmas nas diferentes escolas para dar o acesso a todos. Pontua que

Sim, tem vagas sobrando. O município tem que disponibilizar essas vagas. Então, por exemplo, vem uma mãe aqui, 'eu quero fazer inscrição para o Jardim A', nós não temos como dizer não tem vaga. De alguma forma, até abrir outra turma... Nós temos que conseguir remanejando, mas a vaga tem que existir. Interlocutora 2

Infelizmente, esse relato não condiz com a realidade do país. A questão das vagas é uma das vilãs no sistema de ensino infantil brasileiro. Há falta de vagas em grande parte do território brasileiro. Está no art. 208 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988): “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade”. Todavia, acontece que essa lei não é cumprida para 3,4 milhões de crianças espalhadas pelo Brasil. Esse é o número de vagas que as prefeituras municipais brasileiras precisam criar para incluir as crianças em creches e pré-escolas, segundo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (2014).

A realidade do município de Feliz é diferente de outras municipalidades e também dos índices estaduais. Segundo os dados nacionais revelados pelo Censo Escolar (2014), de 2007 a 2012 tivemos uma queda no número de matrículas na pré-escola, como foi apresentado na seção Levantamento Inicial deste estudo. No ano de 2013 se observou um aumento no número de matrícula com relação ao ano anterior e, desde então, continua crescendo.

De 2008 a 2015, o Rio Grande do Sul teve um aumento no número de matrícula que foi superior à média nacional (50,40% versus 17,50%). O resultado alcançado na educação infantil colocou o Estado na 7ª posição do ranking nacional em 2015, com 48,13% de atendimento na educação infantil. Mesmo assim, não atingiu as metas nacionais estabelecidas no PNE, ainda havendo uma carência de 156.491 vagas.

Os dados foram revelados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que tem como competência o controle e monitoramento entre os entes governamentais. No que cabe ao cumprimento das metas do PNE até o final de sua vigência, progressivamente, quer-se alcançar a totalidade de vagas dos quatro aos cinco anos de idade.

O documento com os dados e a análise levantada chamam-se Radiografia da Educação Infantil do Rio Grande do Sul em 2015. De acordo com o documento, o melhor desempenho do Estado foi obtido na taxa de atendimento em creches (32,59%), onde alcançou a 5ª melhor posição no ranking nacional, mesmo assim, ainda não em conformidade com a meta de 50%. Já o desempenho na oferta da pré-escola (78,39%) situa o RS na 20ª posição no cenário nacional, quando a meta era a totalidade de vagas.

### **7.1.3 Estratégias utilizadas para ofertar vagas na educação infantil primando por uma educação da melhor qualidade na pré-escola**

A disponibilidade de vagas está associada a um relevante fator na educação: a qualidade. No município de Feliz, com o findar do prazo para a efetivação da Lei da matrícula obrigatória aos quatro anos, obteve-se um aumento no percentual e as turmas foram ficando mais numerosas.

A gestão municipal, preocupada com a qualidade do ensino, repensou suas estratégias para atender os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Brasil, 2009). Segundo as interlocutoras, uma série de estratégias foram tomadas para manter a qualidade da educação no município, que apresenta altos índices na educação (IBGE). Podemos acompanhar tal aspecto no relato da Interlocutora 1:

[...] a primeira coisa que a gente fez foi de não dividir turmas como muitos municípios fizeram, Jardim A vem de manhã e Jardim B vem de tarde para ampliar o número de vagas. [...] Um professor com formação superior. [...] Nas escolas, tem desde os 4 anos a presença de uma língua no currículo e a partir do ano que vem a gente está estudando para implantar isso nas escolas de educação infantil pra gente ter um padrão. [...] A gente tá ampliando para garantir a qualidade [...] professor seja qualificado, o professor tenha horas de planejamento, o cumprimento da lei do piso, que garante ao professor um horário específico para planejamento, [...] os professores participam de formação continuada, pra mim esses aspectos são fundamentais, e outra, todas as escolas daqui, a gente sabe, acompanha, todas elas oferecem uma estrutura física boa, muitos livros para as crianças, muitos brinquedos. [...] Quando a gente fala da qualidade na educação, a gente está cumprindo o que dizem os parâmetros nacionais de qualidade. Interlocutora 1

Nesse trecho, já podemos identificar fatores que interferem diretamente na qualidade da educação infantil. A questão do turno integral, a formação continuada de professores, o ensino superior como exigência mínima do nível de formação, o currículo infantil com a integração das disciplinas de inglês, alemão e educação física (a partir de 2017) e a ampliação de salas de aula. Esses fatores implicam o oferecimento de uma educação de qualidade. Mas afinal o que é a qualidade na educação infantil?

A qualidade não se define em um conceito único. A busca pela qualidade não depende de um único fator. A qualidade na educação infantil, de acordo com Zabalza (1998, p.31), está relacionada a três dimensões básicas, sendo elas a qualidade vinculada aos valores vigentes, à efetividade da instituição que alcança bons resultados e à satisfação dos envolvidos no processo e dos usuários do mesmo. Ele pontua que

Quando pretendemos aplicar o conceito de qualidade à educação, essas três concepções da qualidade se complementam: podemos dizer que estamos diante de uma escola de qualidade ou diante de um programa educativo de qualidade ou diante de professores (as) de qualidade ou diante de um material educativo de qualidade quando podemos reconhecer neles os três componentes citados (ZABALZA, 1998, p. 32)

Essas dimensões interferem diretamente na qualidade do serviço educacional prestado. Os aspectos citados podem trazer melhorias ou causar danos na educação. De acordo com a Interlocutora 1, estão sendo levados em conta vários fatores para manter e elevar a qualidade na educação do município. Para ela, os principais são o turno integral, a integração de línguas no currículo, a formação em nível superior do corpo docente, a formação continuada, a estrutura física, a ampliação de salas e os materiais didáticos.

Esses fatores elencados pela Interlocutora 1 estão diretamente relacionados às três dimensões apontadas por Zabalza (1998). A escola em turno integral e a estrutura de profissionais disponíveis para atender as crianças são aspectos relevantes para manter um padrão de qualidade.

O atendimento em turno integral se remete a uma série de questões. Fatores de natureza econômica, administrativa, pedagógica, social e política motivam a elaboração das políticas que vêm assegurar esse direito. De acordo com as DCNEI (2009), a jornada oferecida pode ser em turno parcial de, no mínimo quatro horas, e em tempo integral, com duração diária igual ou superior a sete horas. No município de Feliz, recorte deste estudo, as escolas municipais de educação infantil atendem em turno integral com a jornada de doze horas diárias.

Analisar a carga horária em que escolas de educação infantil atendem as crianças implica pensar sobre a organização escolar administrativa e, principalmente, pedagógica. No período em que a criança permanece na escola, ela precisa receber cuidado e educação, binômio presente nessa etapa da educação.

É preciso que a escola elabore, junto com a sua comunidade, um projeto político-pedagógico que atenda a demanda e esteja de acordo com a realidade local. As escolas em tempo integral demandam profissionais qualificados para desenvolverem práticas pedagógicas e de cuidado na instituição.

Segundo Zabalza (1998, p. 38), “a Educação Infantil precisa enfrentar desafios de procura da qualidade que lhe são próprios. Boa parte desses desafios são apresentados na forma de dilemas com alternativas de solução diferentes, cada uma das quais tem seus prós e contras.” O autor ainda afirma que (p.32) “A qualidade, pelo menos no que se refere às escolas, não é tanto um repertório de traços que se possuem, mais sim algo que vai sendo alcançado”.

Para tanto, a qualidade do atendimento infantil vai sendo composta de uma série de fatores ou, como sinaliza Zabalza (1998), “dimensões”. A cada política implementada por órgãos públicos, ou cada aspecto implementado pela escola, vai se ampliando a qualidade dos serviços. A implementação das línguas e dos períodos de educação física com profissionais da área são dimensões que qualificam os serviços prestados.

A formação continuada do corpo docente é outro fator relevante destacado na entrevista com as interlocutoras. A formação continuada, segundo Gatti (2008)

Seria uma formação complementar dos professores em exercício propiciando-lhes a titulação adequada a seu cargo, que deveria ser dada nos cursos regulares mas que lhe é oferecida como um complemento de sua formação, uma vez que já está trabalhando na rede. São projetos elaborados sob a coordenação do poder público, dentro de especificações bem definidas. (GATTI, 2008, p.59)

Compreende-se a formação continuada como uma oportunidade de revisar e construir novos conhecimentos e competências. A formação continuada supõe a necessidade de reflexão. Reflexão sobre o contexto em que a escola está inserida, tanto social, político, e econômico. Para rever as práticas pedagógicas, o que devemos conceber para propor formações significativas? Para Imbernón (2010), a formação continuada deve estar aliada à teoria e à prática. Segundo ele,

Considerando nossa aprendizagem, devemos olhar para frente. A teoria e prática da formação, seus planos, suas modalidades e estratégias, seu processo, etc. devem ser introduzidos em novas perspectivas. Por exemplo, as relações entre professores, as emoções e as atitudes, a complexidade docente, a mudança de relações de poder nos

cursos de formação, com a comunidade, a influência da sociedade de informação. (IMBERNÓN, 2010, p.10)

Segundo o autor, as abordagens de formação continuada evoluíram muito, mas ainda precisam ampliar mais. A instrução puramente técnica passou por uma grande crise e foram sendo implementadas novas propostas.

Outro aspecto relevante percebido foi a ampliação de salas, visto que, dessa forma, foi possível ofertar mais vagas na educação. Entra-se em um dilema da educação: a ampliação dos espaços físicos *versus* a qualidade desses espaços. De acordo com Barbosa & Horn (2001, p. 73), “O espaço físico e social é fundamental para o desenvolvimento das crianças, na medida em que ajuda a estruturar as funções motoras, sensoriais, simbólicas, lúdicas e relacionais.”

Além de oferecer e ampliar o número de vagas, os espaços na educação infantil devem ser estruturados para proporcionar o desenvolvimento de forma segura e agradável. Os espaços possuem diferentes características e significados. Dessa forma, Barbosa & Horn (2001) destacam que

[...] devemos levar em consideração que o ambiente é composto por gosto, toque, sons e palavras, regras de uso do espaço, luzes e cores, odores, móveis, equipamentos e ritmos de vida. Também é importante educar as crianças no sentido de observar, categorizar, escolher e propor, possibilitando-lhes interações com diversos elementos. (BARBOSA & HORN, 2001, p. 73)

Assim, os espaços na pré-escola devem ser planejados para que possibilitem às crianças momentos de descoberta e interação. Respeitando esses aspectos, a gestão municipal remanejou as turmas existentes e organizou as salas disponíveis para abertura de novas turmas.

Desta forma, os espaços ampliados e as formações continuadas são concomitantes à qualidade na educação da pré-escola. Os aspectos abordados foram estratégias adotadas pela administração municipal para oferecer as vagas na pré-escola, primando pela educação de qualidade.

Para além das estratégias já elencadas, os meios de comunicação foram essenciais para divulgar a lei e a obrigatoriedade da matrícula aos quatro anos. Através de diferentes mídias e uma parceria com profissionais da saúde, a comunidade recebeu as informações sobre a lei da matrícula obrigatória. Segundo a Interlocutora 3, a comunidade as recebeu por meio de

Rádio, jornal, o site da prefeitura e as maiores propagadoras foram as agentes de saúde que têm o acesso de toda população, da idade das crianças, então elas foram perguntando e foram lembrando os pais (...). Interlocutora 3

As diferentes mídias<sup>3</sup> contribuíram para essa divulgação devido ao espaço que ocupam no dia a dia das pessoas. É por meio delas que se recebe informações sobre os mais variados assuntos.

Os veículos de informação citados pela interlocutora desempenharam importante papel para a divulgação da Lei 12.796 à comunidade. Além disso, as principais aliadas nesse processo de divulgação foram as agentes comunitárias de saúde de cada área que tinham acesso às famílias.

A secretaria de educação convocou uma reunião com as agentes comunitárias de saúde e as orientaram sobre a obrigatoriedade de matrícula aos quatro anos. Ao visitar as famílias, as mesmas faziam um questionário em que constava quantas crianças moravam na residência e sua idade, e já orientavam as famílias quando necessário. Paralelamente, levavam essas informações para a secretária, que fazia contato com a família para efetivação da matrícula e alertava sobre sua importância.

As agentes comunitárias de saúde foram as difusoras da obrigatoriedade escolar aos quatro anos de idade, pois elas estabeleceram o elo de contato direto com as famílias. Elas são capacitadas para acompanhar os serviços de saúde entre famílias da comunidade e a Unidade

---

<sup>3</sup> O jornal, precursor da comunicação em massa no Brasil, importante meio de informação, censurado na época da ditadura militar, tem circulação periódica, diária ou semanal. Um meio que leva a informação sobre política, economia, saúde, educação, cultura e lazer para toda família, foi durante muitos anos, uma das formas mais usuais da comunicação.

Começou a perder espaço com a chegada do rádio, pela velocidade que informação poderia chegar a sociedade.

A radiodifusão teve o início de sua história no Brasil em 1922, como parte da comemoração do centenário da Independência.

Passou por dois grandes períodos, ora na Era Vargas ora durante o Regime Militar. Foi acompanhado de radicais mudanças nos sistemas de telecomunicações ora para fins de controle político ora para divulgação de cultura e educação. Com o surgimento da televisão, novamente a radiodifusão passou por períodos de mudança para manter sua sobrevivência (Magnoni & Rodrigues, 2013).

Assim com novas tecnologias inseridas, a web passa a ser a maior difusora de informação devido a velocidade e possibilidade de compartilhamento da informação associado os recursos texto, áudio e imagem. Segundo Canuto & Gambaro (2013), “A web surge entre os anos de 1990 como forma aberta de troca de conteúdo por meio de hipertextos, o que exige a criação de interfaces e proporciona a soma de conteúdos diversos em uma mesma página”.

A web passou a noticiar as informações de forma rápida e eficiente. Podendo os indivíduos acessar a qualquer informação, em qualquer lugar do mundo. Essa tecnologia cresceu de forma acelerada, sendo que hoje, as pessoas podem acessar as informações instantaneamente em seus *smartphones*, *tablets*, notebooks entre outros aparelhos digitais.

Básica de Saúde – UBS. As agentes comunitárias conhecem e criam vínculos com as famílias que atendem. Segundo o documento Guia prático do Programa da Saúde da Família, divulgado pelo Ministério da Saúde,

A implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) é considerada uma estratégia transitória para o estabelecimento de vínculos entre os serviços de saúde e a população. É estimulada até que seja possível a plena expansão do Programa Saúde da Família (PSF), ao qual, os Agentes Comunitários são gradativamente incorporados. (BRASIL, 2001, p.33)

As agentes comunitárias de saúde, os meios de comunicação e os demais aspectos citados primam por atender a demanda da pré-escola com qualidade.

Para que as gestoras e os demais envolvidos nesse processo deem continuidade ao trabalho desenvolvido é preciso manter a qualidade da educação e dos serviços prestados pela rede de educação municipal, mantendo a linearidade desses fatores.

## CONCLUSÃO

Depois de analisar os documentos e dados secundários, relacionei as informações obtidas nas entrevistas e constatei que o fator relevante para efetivar as matrículas na educação infantil foi a ampliação de vagas na educação infantil. A gestão municipal utilizou como estratégias o remanejamento de turmas existentes e a organização das salas disponíveis para abertura de novas turmas.

Além disso, foi realizado um intenso trabalho de divulgação da lei da obrigatoriedade da matrícula aos quatro anos de idade pela administração municipal para a comunidade local. Vale ressaltar o trabalho conjunto com profissionais da saúde para que a informação chegasse às famílias.

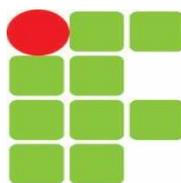
Tudo isso, aliado à importância da educação infantil, evidencia a relevância das políticas públicas voltadas para essa etapa da educação básica. O cumprimento de todas as normativas e do aparato legislativo promove a melhoria e a elevação dos índices almejados pelos gestores, profissionais e a sociedade com relação à qualidade da educação.

A Educação Infantil desempenha papel fundamental para o desenvolvimento do sujeito. Qualidade implica espaço/tempo adequados que possibilitem às crianças e profissionais momentos que permitam estruturar as funções motoras, sensoriais, simbólicas, lúdicas e relacionais.

As estratégias elencadas pela rede municipal de ensino do município de Feliz são possibilidades para manter e alavancar seus índices. Assim, ainda persistem na luta por melhorias em suas propostas de ensino, em suas estruturas físicas e formação de profissionais.

Acredito que os dados desvelados por esta pesquisa instigaram muitas outras inquietações para além da efetivação da matrícula obrigatória aos quatro anos. Em um país com tanta desigualdade social, o estudo revelou que o município tem oferta de vagas e efetivo cumprimento da lei 12.796. Mas o que acontece com outros municípios que não conseguem efetivar a lei? Como são as diferentes realidades sociais de municípios vizinhos ou do restante do Brasil? Como são percebidas essas leis pela gestão de outras municipalidades e gestores educacionais? Enfim, essa pesquisa apontou outras prerrogativas que necessitam de um olhar, de atenção, para que assim se possa direcionar ações, trocar conhecimentos, ampliar as reflexões e estudos nessa área.

## ANEXO I



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
Campus Feliz

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE LIVRE ESCLARECIMENTO -ENTREVISTA**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
domiciliada(o) à \_\_\_\_\_ no  
município de \_\_\_\_\_, declaro que concordo em participar como  
voluntária(o) da pesquisa, sob responsabilidade da aluna que cursa a disciplina de Trabalho de  
Conclusão no curso de Especialização em Gestão Escolar no IFRS - Campus Feliz.

Declaro que fui satisfatoriamente esclarecida(o) que:

- a) Esta pesquisa balizará as reflexões sobre a lei 12.796 de 2013, que estabelece a matrícula obrigatória aos quatro anos.
- b) A entrevista que concederei será gravada para que o conteúdo da mesma possa ser analisado integralmente.
- c) Não serei identificada quando da divulgação dos resultados e que, as informações obtidas serão utilizadas, apenas, para fins científicos vinculados à presente pesquisa.

Sendo assim, concordo em participar da entrevista em questão.

Feliz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Entrevistada

---

Aluna entrevistadora

## REFERÊNCIAS

ASSMANN. Beatriz Edelweiss Steiner. Feliz ontem e hoje. 3ª edição: Corag – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 2009.

ARIÈS. Philippe. **História social da criança e da família**. 2ª edição: Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. A escola de educação infantil nos contextos contemporâneos. IN: **Práticas cotidianas na educação infantil - bases para a reflexão sobre as orientações curriculares**: Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação / Ministério da Educação; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC, 2009.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça. Organização do Espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, Carmem; KAERCHER, Gládis. **Educação Infantil: Pra que te quero?** Porto Alegre, RS: Artmed, 2001.

BRASIL. **Constituição política do Império do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2016.

BRASIL. **Lei 15 de outubro de 1827**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.796** de 4 de abril de 2013 que altera a Lei nº 9.394/96. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1)>. Acesso em: 25 ago. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.005** de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. **Resolução nº 5** de 17 de dezembro de 2009, que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. **Lei nº 8.069** de 13 de julho de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2016.

BRASIL. **Monitoramento do uso dos indicadores da qualidade na educação infantil.** Secretaria de educação básica. 2013 Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13119-relatorio-versao-internet-final-pdf-pdf&category\\_slug=maio-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13119-relatorio-versao-internet-final-pdf-pdf&category_slug=maio-2013-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 17 nov. 2016.

BRASIL. **Guia Prático do Programa da Saúde da Família.** Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia\\_psf1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf)>. Acesso em: 04 jun. 2017.

BUJES. Maria Isabel Edelweiss. **Escola Infantil: Pra que te quero?** In: CRAIDY. Carmem Maria. KAERCHER. Gládis Elise P. da Silva. Educação Infantil: Pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

CANUTO, Caio de Lopes Brito, GAMBARO Daniel. **Rádio e Internet: a relação entre os meios a partir da análise dos programas Chupim e Band Coruja.** Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação Ano 7 - Edição 2- Dezembro de 2013 -Fevereiro de 2014. São Paulo.

CURY, Carlos Roberto Jamil; FERREIRA, Luis Antonio Miguel. **Obrigatoriedade da Educação das Crianças e Adolescentes: Uma questão de oferta ou de efetivo atendimento?** Nuances: estudos sobre Educação, ano XVII, 2010, p.124-145.

DIDONET, Vital (Ed.). Dilemas da obrigatoriedade da pré-escola. **Pátio: Educação infantil,** São Paulo, v. 38, jan. 2014. Trimestral. Disponível em: <[http://loja.grupoa.com.br/revista-patio/Default\\_.aspx?revistaEdicaoId=6842](http://loja.grupoa.com.br/revista-patio/Default_.aspx?revistaEdicaoId=6842)>. Acesso em: 16 nov. 2016.

GATTI. Bernardete A. **Análise das políticas públicas para formação continuada no Brasil, na última década.** Revista Brasileira de Educação v. 13 n. 37 jan./abr. 2008.

HORTA. José Silvério Bahia. **Direito à Educação e Obrigatoriedade escolar.** Caderno de pesquisa nº 104, p.5-34. Jul.1998. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/158.pdf>>. Acesso em: 08 de jun. 2016.

IMBERNÓN. Francisco. **Formação Continuada de professores.** Artmed: 2010.

KRAMER. Sonia. **As crianças de 0 a 6 anos de idade nas políticas educacionais do Brasil: Educação Infantil e/é fundamental.** Educação e Sociedade, Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 797-818, out. 2006 797 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v27n96/a09v2796>>. Acesso em: 08 de jun. 2016

KRAMER, Sonia. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce.** 5. ed. São Paulo: Cortez,1995.

KRAMER. Sonia. **Infância e crianças de 6 anos: desafios das transições na educação infantil e no ensino fundamental.** 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v37n1/v37n1a05.pdf>>. Acesso em: 26 de jun.2016

MAGNONI, Antonio Francisco. RODRIGUES, Kelly De Conti. **O rádio e a adaptação à nova era das tecnologias da comunicação e informação:** contextos, produção e consumo. 2013 Disponível em: < <http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/9o-encontro-2013/artigos/gt-historia-da-midia-sonora/o-radio-e-a-adaptacao-a-nova-era-das-tecnologias-da-comunicacao-e-informacao-contextos-producao-e-consumo>>. Acesso em: 25 mai. 2017.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

MARSHALL, T. H. A. **Cidadania, classe social e status**. Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

MARQUETTI. R. **Obrigatoriedade da Educação Infantil a partir de quatro anos de idade:** percepções de educadores e familiares. São Carlos :2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2751/6580.pdf?sequence=1>>. Acesso em 25 mai.2017

MINAYO. M.C.S. SANCHES. O. **Quantitativo-qualitativo:** oposição ou complementaridade? Cad. Saúde Pública vol.9 no.3 Rio de Janeiro July/Sept. 1993. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X1993000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1993000300002)>. Acesso em: 18 dez. 2017

BOBBIO. Norberto. **A era dos direitos**. 2004. 7 edição. Rio e Janeiro. Ed Elsevier. <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod\\_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf)>. Acesso em 04 dez. 2017

OLIVEIRA. Zilma Ramos de. **Educação Infantil:** Fundamentos e métodos. 2ª edição. São Paulo: Cortez: 2005.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O direito à educação. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de, ADRIÃO, Theresa (orgs.). **Gestão, financiamento e direito à educação**. Análise da LDB e Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris. 1948.

ORTRIWANO, G. S. A informação no rádio: os grupos de poder e a determinação dos conteúdos. 3ª ed. São Paulo: Summus, 1985.

PASCHOAL. J. D. MACHADO. M. C. G. **A história da educação infantil no Brasil:** Avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. Revista HISTEDBR *on line*, Campinas, nº33, p. 78-95, mar.2009. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/33/art05\\_33.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/33/art05_33.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2016.

RIZZO, Gilda. **Creche:** organização, currículo, montagem e funcionamento. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

ROHENKOHL, Elisa Cecin. **Educação Infantil, direito fundamental**. Disponível em: <<http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/artigos/0F74931F1A9B9231E05010AC3C0245DA>>. Acesso em: 02 dez. 2015.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.